PROCESSO N° 1932/13 PROTOCOLO Nº 11.944.453-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 240/14 APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIANDENSE – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 849/07, de 07/12/07 – CEE/PR.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1727/13, -SUED/SEED, de 07/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, em 17/05/13, de interesse do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 849/07, de 07/12/07 – CEE/PR.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 93/13, de 14/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 12/08, de 03/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 03/01/08 a 03/01/13.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período diurno
Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos e máximo de 05 anos
Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental
Número de vagas: 35 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Chateaubriandense - EMNP
Município: Assis Chateaubriand
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Forma: Integrada	**Implantação gradativa a partir do ano:2010**
Turno: manhã/noite	**Carga Horária:** 4000 horas/aula - 3333 horas
Módulo: 40	**Organização:** Seriada

	DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora
		1°	2°	3°	4ª		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3	ARTE		2			80	67
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL		**25**	**25**	**25**	**25**	**4000**	**3333**

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio e cooperação Técnica com:

- Fundação Cândido Garcia
- Sindicato Rural de Assis Chateaubriand
- Sollene – Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
- Auto Peças Rech Ltda.

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 156 e 157 e 339 à 344.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Curso: Administração, Integrado ao Ensino Médio / Período Vespertino

ANO	SÉRIE	MATRICULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2005	1ª	18	10	00	07	01
2006	2ª	08	06	00	01	01
2007	3ª	05	05	00	00	00
2008	4ª	*04	03	00	01	00

* Alunos concluintes

Curso: Administração, Integrado ao Ensino Médio / Período Matutino

ANO	SÉRIE	MATRICULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2009	1ª	24	23	01	00	00
2010	1ª	38	37	01	00	00
	2ª	22	18	02	00	02
2011	1ª	40	29	06	02	03
	2ª	39	35	03	00	01
	3ª	18	16	00	01	01
2012	1ª	35	30	00	00	05
	2ª	26	24	01	00	01
	3ª	32	32	00	00	00
	4ª	*16	14	01	01	00

* Alunos concluintes

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Valdemar da Silva Melato	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Coordenador do curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 52/13 – NRE de Assis Chateaubriand, integrada pelos técnicos pedagógicos: Osvaldo Belo Braga, bacharel em Direito, Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, licenciada em Letras, Laércio Pereira de Andrade, licenciado em Estudos Sociais e como perita Sandra Malagute, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 296/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 849/07, de 07/12/07 – CEE/PR.

1.10 Alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 849/07, de 07/12/07 – CEE/PR.

Regime de Funcionamento
de 2ª a 6ª, períodos matutino e noturno

Período de Integralização do Curso
Mínimo 04 anos

Requisitos de Acesso
conclusão do Ensino Fundamental

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 849/07, de 07/12/07 – CEE/PR.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta instalações, equipamentos e mobiliário adequado e específico do curso, de acordo com a Proposta Pedagógica.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 03/01/13 a 03/01/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

b) à alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 849/07, de 07/12/07 – CEE/PR, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

PROCESSO N° 1932/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Shirley Augusta De Sousa Piccioni
Presidente em exercício da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE